



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

LEI MUNICIPAL Nº 1070/2016

DE, 09 DE JUNHO DE 2016.

“Dá denominação do novo Campo de Futebol Suíço na Vila Arabela Freire e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º: Fica denominado **LUCAS HARTEMAM LIMONGE** o novo Campo de Futebol Suíço na vila Arabela Freire. Em póstumas homenagens.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES
Prefeito Municipal